



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
4
Data e Hora de Emissã
30/09/2021 15:25
Código de Verificaçã
TGCC020I

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: RECICLA ELETRONICOS - EIRELI
CPF / CNPJ: 19.951.021/0001-10 **Inscrição Municipal:** 14 01 0690107-6
Endereço: IRMÃ MARIA PINHEIRO ARAUJO, 000098 - BAIRRO: BOQUEIRÃO - CEP: 81730280 **Tel.:** 41 - 30890232
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** gabrielle.reciclaeletronicos@gmail.com

242

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: WATTIS REDE DE ILUMINACAO E MANUTENCAO ELETROTECNICA EIRELI
CPF / CNPJ: 04.239.168/0001-05 **IMU:** 0415817-6 **Outro Doc.:**
Endereço: PAULO SETUBAL, 001887 - BAIRRO: BOQUEIRÃO - CEP: 81670130
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

COLETA DE LÂMPADAS

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 199,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$199,00

Código da Atividade

4 - 02 - Assistência técnica.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do I
0,00	199,00	2,00	3,98	C

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



RECICLA
E-waste Company Brasil Nova Cascavel Reciclagem



Do E-Lixo
à Matéria Prima!

Certificado

Certificamos que a empresa **WATTIS REDE DE ILUMINACAO E MANUTENCAO ELETROTECNICA EIRELI**, CNPJ: **04.239.168/0001-05**, **RUA PAULO SETUBAL, 1887** •

- Curitiba - PR • descartou seu resíduo eletrônico com a Recicla Eletrônicos, conforme descrição abaixo, para ser descaracterizado e reinsertado na indústria como matéria prima, atendendo as exigências da Lei Nacional nº 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), e a Lei Estadual/PR nº 15851, que exige a reciclagem desses resíduos.

Itens Coletados	Peso / Quantidade
LÂMPADAS	199Un.

Curitiba, 30 de Setembro de 2021

Marlo Antonio Rotava
DIRETOR DE GESTÃO

Matriz Curitiba: Fone: 55 41 3089-0232
Rua Torquato Tasso, 152 - Curitiba - PR
contato@reciclaeletronicos.com.br
www.reciclaeletronicos.com.br

Filial: Nova Cascavel Reciclagem
Fone: 45 3035-7874
Rua Rubens Lopes, 78 - Bairro Universitário
Cascavel - Paraná





CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 012/2021

DE: **DEPTO DE CONVÊNIOS E ENGENHARIA**

Data: 05/10/2021

PARA: **SETOR DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: **ADITIVO DE VALOR – ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Através da presente solicito aditivo de valor de **25%** referente ao pregão 31/2021 – Contrato nº 50/2021 (Empresa Wattis Rede de Iluminação e Manutenção Eletrotécnica EIRELI), com valor inicial de R\$ 143.000,00, perfazendo R\$ 35.750,00 de acréscimo e aditivo de prazo de **90 dias** além do prazo em contrato. Justificam-se esses aditivos devidos à necessidade de iluminação com maior qualidade nos contornos da cidade. As novas lâmpadas proporcionam um maior benefício para o Município, por possuírem maior luminância por potência elétrica consumida. O aditivo de prazo se justifica devido ao tempo maior necessário para a empresa providenciar os materiais extras e executar os serviços acrescidos.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Danilo Dassayev Gozi
Engenheiro Civil
CREA/PR: 161.684/D
Prefeitura Municipal de N. Santa Bárbara

Atenciosamente

Danilo Dassayev Gozi

Engenheiro Civil

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

05/10/2021



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Substituição de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas
do tipo led em ruas na Cidade de Nova Santa Bárbara -

ADITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se da substituição de lâmpadas de iluminação pública de vapor de sódio por lâmpadas em LED na cidade de Nova Santa Bárbara.

Será necessária a substituição de **43 lâmpadas em 40 postes na cidade**, com potência de 100 watts. **Essa quantidade será um aditivo às 199 lâmpadas já trocadas em 191 postes da cidade, perfazendo um total de 231 postes e 242 lâmpadas.**

Todos os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste memorial. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Primeiramente será feita a retirada das lâmpadas antigas e verificação dos braços de engates para assim serem fixadas as novas lâmpadas.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS LÂMPADAS EM LED

As lâmpadas a serem instaladas devem seguir as especificações mínimas abaixo descritas:

- Eficiência maior ou igual a 130 lúmens/watt;
- A luminária deve possuir protetor de surto DPS;
- Vida útil mínima de 60.000 horas;



- Tensão de alimentação bivolt: entre 100 e 250 volts e frequência entre 50 e 60 Hertz;
- Temperatura média de cor de 5000 Kelvin;
- Temperatura ambiente de operação: -5 a 50°C
- Proteção mecânica – Resistência a impacto, categoria → IK08;
- Estrutura em Alumínio Injetado em alta pressão ou em material de características superiores;
- Fator de Potência $\geq 0,95$
- Grau de proteção IP 66;
- Distorção Harmônica de corrente menor que 20%;
- Ajuste de ângulo nas luminárias de -5° a +5°;
- Índice de reprodução de cor ≥ 70 ;
- Lente em vidro do tipo Borossilicato ou material de semelhante resistência comprovada;
- Distribuição longitudinal média;
- Ângulo de Irradiação Luminosa TIPO II;
- Diâmetro de encaixe das lâmpadas: **48 a 65 mm**;
- Garantia mínima de 5 anos (Podendo a prefeitura solicitar manutenções por problemas de fabricação assim que necessário, dentro desse prazo);
- Todas as lâmpadas deverão estar **dentro dos padrões do Inmetro**.

3.1 TEMPERATURA DE COR

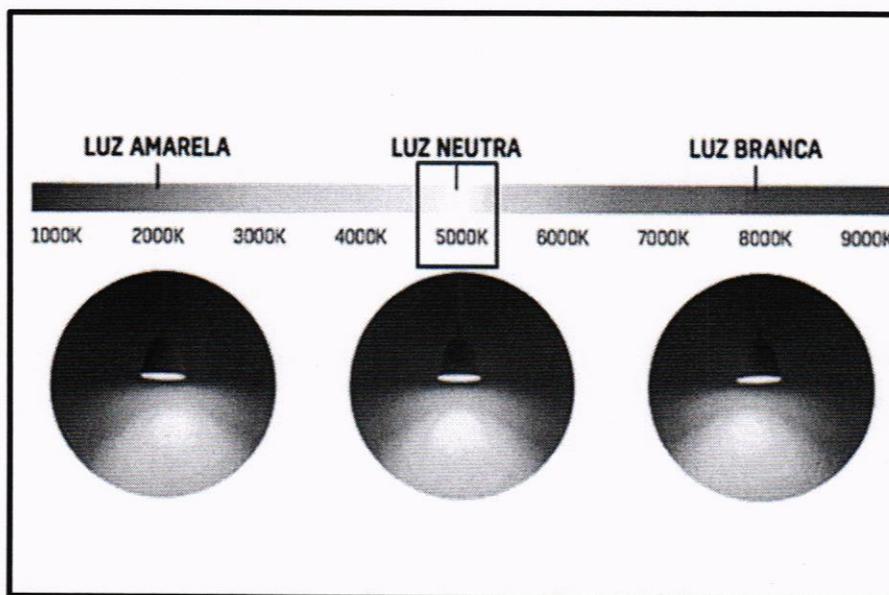


Figura 01: Temperaturas de cor

Fonte: Google Web



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Como já especificado anteriormente, a temperatura de cor para as luminárias é 5000K, ou seja, uma cor muito próxima da neutra para as lâmpadas de LED.

4. SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS

Os serviços de troca das lâmpadas deverão ser executados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras.

4.1 DA TROCA DAS LÂMPADAS

A substituição do aditivo será feita conforme abaixo:

- **40 postes** com 43 lâmpadas em LED de 100 watts;

A substituição das lâmpadas será feita de acordo com o esquema seguindo a numeração dos postes, tipo de lâmpada e quantidade de lâmpadas em cada um dos postes. Neste memorial a numeração inicia-se no poste número 192 até o número 231.

Na tabela abaixo se pode verificar a relação dos postes bem como a quantidade e potência das lâmpadas a serem instaladas.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

TABELA 01 – RELAÇÃO DE POSTES, QUANTIDADE DE LÂMPADAS E POTÊNCIA DAS
LÂMPADAS A SEREM INSTALADAS

Nº Poste	Quantidade de lâmpadas	Potência das lâmpadas (W)	Nº Poste	Quantidade de lâmpadas	Potência das lâmpadas (W)
192	1	100	212	2	100
193	1	100	213	1	100
194	1	100	214	1	100
195	1	100	215	1	100
196	1	100	216	1	100
197	1	100	217	1	100
198	1	100	218	1	100
199	2	100	219	1	100
200	1	100	220	1	100
201	1	100	221	1	100
202	1	100	222	1	100
203	1	100	223	1	100
204	1	100	224	1	100
205	1	100	225	1	100
206	1	100	226	1	100
207	1	100	227	1	100
208	1	100	228	1	100
209	2	100	229	1	100
210	1	100	230	1	100
211	1	100	231	1	100
				Total	43

Na tabela 02, abaixo, pode-se verificar a relação dos postes e ruas onde deverão ser substituídas as lâmpadas.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

TABELA 02 – RELAÇÃO DE POSTES x RUAS ONDE SERÃO INSTALADAS AS LÂMPADAS DE
LED

Numeração postes	Ruas onde serão feitas as substituições
192 a 198	Rua Ana Maria Sanches Larini
199 a 203	Rua Ismael Modesto de Pinho
204 a 206	Rua Edith Bittencourt Araújo
207 e 208	Rua Yoshina Kondo
209	Rua Oswaldo Bignardi
210 a 212	Rua Maria Ap. Vaz da Silva
213 a 218	Rua Tetsuo Kondo
219 e 220	Rua Ismael Modesto de Pinho
221 a 223	Rua Francisco Mendes de Moraes
224 a 226	Rua Ismael Modesto de Pinho
227 e 228	Rua Benedito Suero de Carvalho
229 a 231	Rua Antônio Rosa de Almeida

Ao final deste memorial, no ANEXO I, pode-se verificar o esquema de instalação das lâmpadas com numeração dos postes, quantidade de lâmpadas e potência de cada lâmpada.

5. DOS BRAÇOS PARA AS LÂMPADAS EM CRUZAMENTOS DE LINHA OU COM TRANSFORMADOR

Deverão ser fornecidos pelo contratado, **30 braços** para instalação de lâmpadas nos cruzamentos de linhas ou locais onde existam transformadores de tensão de rede.

Todos, além de fornecidos deverão ser instalados pela empresa contratada.

5.1 DO PROJETO

Os braços deverão seguir os requisitos abaixo:

- Ter aproximadamente 1,5 metros de comprimento total;
- Ter diâmetro mínimo de 48 e máximo de 64 milímetros;



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

- Os cantos da chapa de fixação dos braços nos postes devem ser abaulados, não contendo arestas vivas.
- Parafusos apropriados e distanciamentos normatizados para fixação dos braços nos postes.

Segue o projeto esquemático abaixo, de acordo com as figuras 02 e 03:

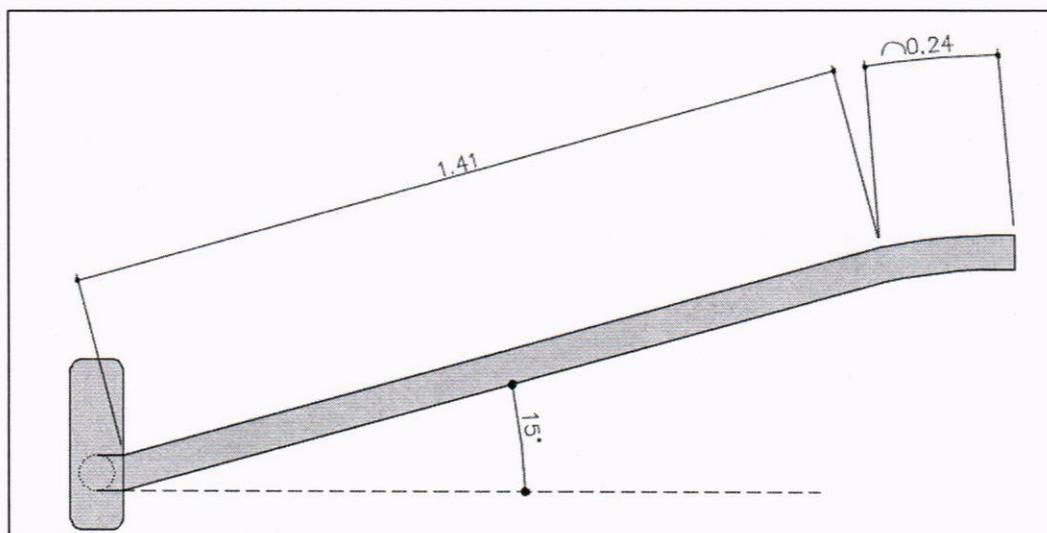


Figura 02: Braço em locais de cruzamento de rede e transformador

Fonte: O próprio autor

***As unidades estão em metros (m) e graus (°).

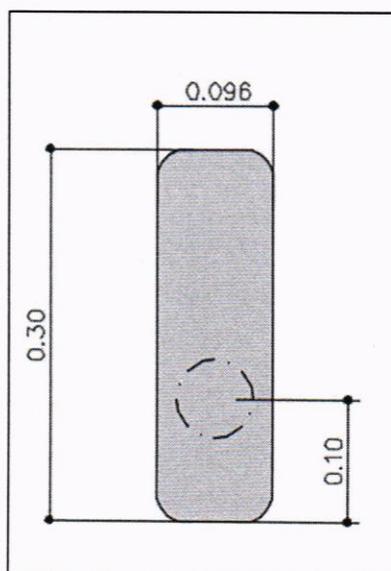


Figura 03: Detalhe da chapa de fixação do poste

Fonte: o próprio autor

***As unidades estão em metros.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

6. DA FIAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DAS LUMINÁRIAS

A empresa deverá fornecer fiação necessária para instalação das lâmpadas. Devem ser seguidos os requisitos:

- Comprimento mínimo de fiação de 8 metros por poste;
- Bitola mínima da fiação: 1,5 mm²;
- Os fios devem partir da rede até as luminárias;
- A fiação deve ser em cobre.

7. DOS CONECTORES

Na fiação deverão ser **fornecidos e instalados** pela empresa os conectores entre a fiação da lâmpada e a rede pública.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para troca total das lâmpadas será de no máximo 90 dias, conforme a solicitação de aditivo de prazo.

9. DA DESTINAÇÃO DAS LÂMPADAS RETIRADAS

Após a empresa contratada fazer a retirada das lâmpadas de vapor de sódio, a mesma deverá fazer o descarte em local adequado e oferecer à prefeitura uma declaração da empresa atestando o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada. Esses documentos deverão ser apresentados no ato da licitação. (LEI 20.132/2020-PR)



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Durante todo o serviço desenvolvido, a prefeitura fiscalizará todo o procedimento, assegurando a boa prática dos serviços e terá total autonomia para contestar serviços que não estiverem de acordo com o contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Destacam-se como obrigações do contratado:

- Providenciar mão de obra para execução da retirada das lâmpadas de vapor de sódio antigas;
- Providenciar os equipamentos necessários para instalação das novas lâmpadas em LED;
- Providenciar as novas lâmpadas referentes ao aditivo;
 - 43 Lâmpadas em LED de **100 watts** de potência
- Providenciar a fiação para alimentação das lâmpadas;
- Providenciar os conectores TAPIT ou Perfurante;
- Providenciar 30 braços para instalação das lâmpadas, conforme esquema no item 5;
- Providenciar CERTIFICADO DE GARANTIA do fabricante das lâmpadas.

OBS:

- ✓ TODOS OS ENCARGOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA;
- ✓ TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA;
- ✓ A SEGURANÇA DOS FUNCIONÁRIOS DURANTE OS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS É TOTALMENTE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA;
- ✓ QUALQUER AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FORNECIDA PELA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (COPEL), DEVERÁ SER SOLICITADA PELA EMPRESA CONTRATA DENTRO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (90 DIAS).



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 5 de outubro de 2021.

Danilo Dassayev Gozi
Engenheiro Civil
CREA/PR: 161.684/D
Prefeitura Municipal de N. Santa Bárbara

Danilo Dassayev Gozi

Engenheiro Civil

CREA PR 161.684/D

Prefeitura Mun. de N. Sta. Bárbara



ANEXO I



AO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA / PR

PROPOSTA DE ADITIVO

Ref.: PROPOSTA DE PREÇOS nº. 031 / 2021 / CTBA / DXF.

CONTRATO nº 50 / 2021 – PE nº 031 / 2021 / PMNSB

Por meio desta, a empresa **WATTIS REDE DE ILUMINAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETROTÉCNICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.239.168/0001-05, neste ato representada pela Senhora Maria Carlota Perozzi Viel, inscrita no CPF sob o nº. 010.566.478-25, VEM APRESENTAR PROPOSTA COMERCIAL, nos termos que seguem:

1. Descrição:

Fornecimento e instalação de:

- 43 (Quarenta e três) luminárias LED URBJET 100W/4000K/CINZA COM BASE 7 PINOS;

- 30 (Trinta) braços de aproximadamente 1,5 metros de comprimento, diâmetro mínimo de 48mm e máximo de 64mm.

Obs: os itens atendem a descrição do Edital PE 31/2021, já foram fornecidos e instalados em atendimento ao Contrato nº 50/2021.

2. Valor total:

- **R\$ 35.750,00** (Trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais);

*"Tua Palavra é lâmpada que ilumina os meus passos e luz que
clareia o meu caminho". Salmos 119:105*



3. Condições de pagamento:

Mediante os termos do Edital PE 31/2021, contrato e seu aditivo.

4. Validade da proposta:

30 (trinta) dias.

5. Período contratual:

Mediante os termos do Edital PE 31/2021, contrato e seu aditivo.

6. Observações:

- Os serviços serão executados em conformidade com as Normas ABNT – COPEL;
- As luminárias possuem um alto padrão de qualidade, com garantia de até 05 (cinco) anos pelo fabricante.
- Qualquer dúvida, ligar para o fone: 41 9 8894 9513 (Claro).

Atenciosamente.

Curitiba, 29 de setembro de 2021.

MARIA
CARLOTA PEROZI
VIEL:0105
6647825

Assinado de
forma digital por
MARIA CARLOTA
PEROZI
VIEL:01056647825
Dados: 2021.09.29
16:52:29 -03'00'

WATTIS REDE DE ILUMINAÇÃO E MAN ELETROTÉCNICA EIRELI
Maria Carlota Perozzi – CPF: 010.566.478-25

“Tua Palavra é lâmpada que ilumina os meus passos e luz que
clareia o meu caminho”. Salmos 119:105



CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 115/2021

Nova Santa Bárbara, 05/10/2021.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 50/2021**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado em 25% o contrato nº 50/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 31/2021, firmado com a empresa **WATTIS REDE DE ILUMINAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETROTÉCNICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º. 04.239.168/0001-05, referente a execução de serviços, com fornecimento de materiais, para substituição de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED, em ruas do Município de Nova Santa Bárbara. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor total de **R\$ 35.750,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludith dos Santos
Setor de Licitações



Nova Santa Bárbara, 05 de outubro de 2021.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

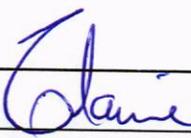
ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 115/2021 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado em 25% o contato nº 50/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 31/2021, firmado com a empresa WATTIS REDE DE ILUMINAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRÔNICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.239.168/0001-05, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por:			05/10/2021
	Nome	Assinatura	data



Município de Nova Santa Bárbara - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 05/10/2021

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos				
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos				
25.752.01.10.2011 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	0,00	140.000,00	74.558,07	65.441,93
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	140.000,00	74.558,07	65.441,93
01185 - E 00003 000313070000 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00
01185 - EA 00003 000313070000 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	140.000,00	74.558,07	65.441,93
Total Geral	0,00	140.000,00	74.558,07	65.441,93

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 05/10/2021

Contas de despesa: 1185



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2021
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2021

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 50/2021, cujo objeto é a execução de serviços, com fornecimento de materiais, para substituição de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED, em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, firmado com a empresa **WATTIS REDE DE ILUMINAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETROTÉCNICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.239.168/0001-05, para acréscimo de 25% ao valor original, ou seja, em **R\$ 35.750,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)** e prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 90 (noventa) dias, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 05 de outubro de 2021.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURIDICO ° 225/2021

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO N° 50/2021

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo n° 050/2021, que tem por objeto à execução de serviços, com fornecimento de materiais, para substituição de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED, junto a rede de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa Wattis Rede de Iluminação e Manutenção Eletrotécnica Eireli.

A Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, através do engenheiro civil responsável Senhor Danilo Dassayev Gozi, justifica a necessidade de aditamento no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento, que acarretaria um custo adicional no valor total de R\$ 35.750,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), tendo em vista à necessidade de extensão da iluminação com LED, que possui maior qualidade devido à maior luminância por potência elétrica consumida, em algumas ruas nos contornos da cidade.

Feita tais considerações, com base em justificativa técnica apresentada, sob a qual esta procuradoria não mantém responsabilidade, passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo Art. 65 DA Lei n° 8.666/93, que assim prevê: Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

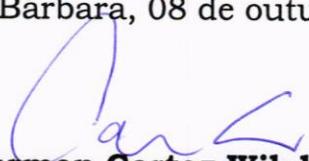
§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ...

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 08 de outubro de 2021.


Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica


34/10/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WATTIS REDE DE ILUMINACAO E MANUTENCAO ELETROTECNICA EIRELI
CNPJ: 04.239.168/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:09:05 do dia 23/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2022.

Código de controle da certidão: **2B90.CBE7.88FA.72CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.239.168/0001-05

Razão Social: WATTIS REDE DE ILUMINACAO E MANUT ELETRO

Endereço: RUA RODOLFO BERNARDELLI 405 / UBERABA / CURITIBA / PR / 81580-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2021 a 06/11/2021

Certificação Número: 2021100804484406610236

Informação obtida em 14/10/2021 11:15:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

NOVA SANTA BÁRBARA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA WATTIS REDE DE ILUMINAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETROTÉCNICA EIRELI.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **WATTIS REDE DE ILUMINAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETROTÉCNICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.239.168/0001-05, com endereço à Rua Paulo Setúbal, 1688 - CEP: 81670130 - Bairro: Boqueirão, Curitiba/PR, neste ato representada pela **Sra. Maria Carlota Perozi Viel**, inscrita no CPF sob nº. 010.566.478-25, RG nº 7.981.417-2, resolvem aditar o contrato n.º 50/2021, cujo objeto é a execução de serviços, com fornecimento de materiais, para substituição de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED, em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, firmado entre ambos em 11/08/2021, com vigência por 90 (noventa) dias e prazo de execução de 60 (sessenta) dias, referente ao Pregão Eletrônico n.º 31/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do contrato e prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **05/02/2022** e prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, ou seja **06/01/2022**, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, do trabalho e Geração de Empregos, através do Engenheiro Civil responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor total de **R\$ 35.750,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1185	05.001.25.752.0110.2011	3	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 14 de outubro de 2021.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

MARIA CARLOTA PEROZI
 Assinado de forma digital por MARIA CARLOTA PEROZI
 VIEL:01056647825
 Dados: 2021.10.14 11:50:45 -03'00'

Maria Carlota Perozi Viel

Wattis Rede de Iluminação e Manutenção Eletrotécnica Eireli – Contratada



Danilo Dassayev Gozi

Assessor Técnico de Engenharia – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

Ao fiscal do contrato nº 50/2021 - Substituição de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para: Danilo Dassayev <danilodassayev@gmail.com>

14 de outubro de 2021

11:23

Bom dia,

Segue anexo 1º termo aditivo ao contrato nº 50/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 31/2021, firmado com a empresa **WATTIS REDE DE ILUMINAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETROTÉCNICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.239.168/0001-05, cujo objeto é a execução de serviços, com fornecimento de materiais, para substituição de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED, em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 **1º Aditivo Contrato 50 2021 - Wattis - Prazo e valor.pdf**
319K



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2072 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUINTA-FEIRA, 14 de OUTUBRO de 2021.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Mônica Maria Proença M. C.
Portaria nº 008/2015.

I - Atos do Poder Executivo

PORTARIA N.º 113/2021

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

EXONERAR

Art.1º- O Sr. **ZACARIAS DE ABREU GONÇALVES**, portador do RG nº 2.254.409-8 SSP/PR, CPF nº 450.826.779-34 do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 01 de outubro de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 114/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme disposto na legislação deste Município resolve:

NOMEAR

Art.1º - Fica nomeado o Sr. **ZACARIAS DE ABREU GONCALVES**, portador do RG nº 2.254.409-8 SSP/SP, CPF nº 450.826.779-34, para o Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSITO MUNICIPAL**, com remuneração estabelecida nas Leis Municipais nº 645/2012, 683/2013 e 749/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 04 de outubro de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 43/2021 – SRP*

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia **29/10/2021**, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 249.815,80 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quinze reais e oitenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 14/10/2021.

Polliny Simere Sotto
Pregoeira
Portaria nº 023/2021

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **39/2021**.

REF.: Concorrência nº 1/2021.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. **Claudemir Valério**, e a empresa **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 15.165.978/0001-80, com endereço à Prolongamento da Rua Maria de Lourdes Nogari, SN, Estância Bandeirantes – CEP: 86490000 - Bairro: Jardim Bandeirantes, Ribeirão do Pinhal/PR, neste ato representada pelo Sr. **Dalton Luiz Luitz Junior**.

OBJETO: Construção de base e instalação de caixa d'água para abastecimento da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 03/11/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 23/11/2021.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 14/10/2021.

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **50/2021**.

REF.: Pregão Eletrônico nº 31/2021.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. **Claudemir Valério**, e a empresa **WATTIS REDE DE ILUMINAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETROTÉCNICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.239.168/0001-05, com endereço à Rua Paulo Setúbal, 1688 - CEP: 81670130 - Bairro: Boqueirão, Curitiba/PR, neste ato representada pela Sra. **Maria Carlota Perozi Viel**.

OBJETO: Execução de serviços, com fornecimento de materiais, para substituição de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED, em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Por mais 90 (noventa) dias, ou seja 06/01/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 05/02/2022.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 14/10/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021**

Aos 15 dias do mês de Outubro de 2021, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 31/2021, numeradas do nº 242 ao nº 270, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações